DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° AO CONTRATO DE N° 00046/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA

N° DO ADITIVO: 03

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2026

VIGÊNCIA: 08/02/2027

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA
Código da Matéria: 20261117080534 **Data da publicação:** 17/11/2026
Registro no sistema: 17/11/2026 08:06:30

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA LAVRADA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
"CASA EGÍDIO GOMES BARRETO"
GABINETE DA PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEDRALAVRADENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Considerando que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Pedralavradense **à Sra. Cícera Evaristo de Pontes,** natural do município de Cacimba de Dentro–PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pela dedicação ao serviço público municipal, com atuação na rede de ensino, contribuindo há anos para o acolhimento, o cuidado e o bem-estar das crianças e da população Pedralavradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 17 de novembro de 2026.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidenta

Rua 13 de janeiro, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-47
Telefax: (0xx83) 3375-4060 - site: www.camarapedralavrada.pb.gov.br - e-mail. camarapedralavrada@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20261117052404 **Data da publicação:** 17/11/2026 **Registro no sistema:** 17/11/2026 17:25:04

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil